

LEI Nº 1.512 DE 15 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

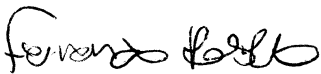
A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar Administrativo – I, Odontologista e Auxiliar de Saúde II no Quadro de Servidores Efetivos, conforme Anexo I.

Art. 2º. As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as novas vagas acrescidas ao Quadro de Servidores Efetivos do Município.

Mirabela/MG, 15 de julho de 2025.


Fernando Henrique Rabelo Porto
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 15.07.2025. O referido é verdade, dou fê. 



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS	QUANTIDADE DE NOVAS VAGAS	VENCIME NTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
Enfermeiro	02	R\$ 2.760,05	40 horas	Formação específica na área, em nível superior e registro profissional na categoria.
Técnico em enfermagem	01	R\$ 1.518,00	40 horas	Formação em nível médio/ Técnico na área específica e registro profissional na categoria.
Auxiliar Administrativo - I	01	R\$ 1.518,00	40 horas	Formação Ensino fundamental completo.
Odontologista	01	R\$ 2.760,05	40 horas	Formação específica na área, em nível superior e registro profissional na categoria.
Auxiliar de Saúde II	01	R\$ 1.518,00	40 horas	Formação Ensino fundamental completo.

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 15 . 07 .2025. O referido é verdade, dou fé. Spl